

**RETIFICAÇÃO- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ** – **CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a RETIFICAÇÃO ao aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

• **Nos itens 1.1.1 e 1.1.2 do aviso, onde se lê:**

1.1.1. Entende-se por “jornal de grande circulação”, aquele periódico que tem ampla circulação no território do estado, ou seja, um periódico bastante aceito e consumido pela população, em se tratando do estado, que atinja quase todos os municípios, senão todos.

1.1.2. Será considerado jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, aquele que circular, por vendas avulsas e assinatura, em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado de Minas Gerais, ou seja, aquele periódico que tem ampla circulação no território do Estado.

Leia-se:

1.1.1. Entende-se por “jornal de grande circulação”, aquele periódico que tem ampla circulação no território do estado, ou seja, um periódico bastante aceito e consumido pela população.

1.1.2. O jornal deverá ser diário (com edições de segunda-feira a domingo), EDITADO E IMPRESSO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil exemplares) POR DIA, comprovada mediante relato do IVC ou outra entidade aferidora e ser acessível por todos os meios disponíveis no mercado (venda em bancas, comercialização de assinatura própria em formatos impresso e digital).

- **Nos itens 4.1 e 4.2 do título IV do aviso, onde se lê:**

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Entende-se como jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, aquele que circular, por vendas avulsas e assinatura, em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado de Minas Gerais, ou seja, aquele periódico que tem ampla circulação no território do Estado.

4.2. A publicação do jornal deverá ocorrer de segunda-feira a domingo, no Estado de Minas Gerais, em mais de 60% dos municípios, bem como na capital no Estado de Minas Gerais e no Município de Pará de Minas (sede do Cispará).

Leia-se:

1.1.1. Entende-se por “jornal diário de grande circulação”, aquele periódico que tem ampla circulação no território do estado, ou seja, um periódico bastante aceito e consumido pela população.

1.1.2. O jornal deverá ser diário (com edições de segunda-feira a domingo), EDITADO E IMPRESSO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil exemplares) POR DIA, comprovada mediante relato do IVC ou outra entidade aferidora e ser acessível por todos os meios disponíveis no mercado (venda em bancas, comercialização de assinatura própria em formatos impresso e digital).

- **Acrescenta-se como exigência para qualificação técnica (anexo I) o seguinte documento:**

1 Qualificação Técnica

1.3. Certidão emitida pelo IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou por outro órgão verificador de circulação, que comprove a circulação diária mínima de 7.000 (sete mil) exemplares por dia, com edições de segunda a domingo do jornal ofertado.

- **Em razão das alterações sofridas pelo aviso de licitação, fica prorrogada a sessão de disputa para a data de 11/04/2024, horário dos lances: 8:00h às 14h.**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pará de Minas/MG, 04 de abril de 2024.